



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 27/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, DETERMINA que:

I – o setor de Comunicação do Campus Restinga auxilie nas atribuições do Gabinete da Direção-geral do Campus Restinga, no que diz respeito a contatos, reuniões, planejamento e organização do setor, emissão e controle de correspondência oficial, ou outras atribuições designadas pelo diretor-geral em acordo com o setor, durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia.

III – Esta ordem de serviço tem efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2020.

RUDINEI MÜLLER  
Diretor-geral do *campus* Restinga do IFRS

(O original encontra-se arquivado no gabinete)